CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 775/66.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Denominar-se-á Rua D. ANTONIA MEIRELIS a rua que parte da rua dos INCOFIDENTES até o final da rua Rodrigues Costa, no Bairro da Fonte Grande.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura- Conselheiro Lafaiete, 2 de maio de 1966.

Pedro Silva- Vice-prefeito em exercício.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.

Publicada no jornal " A NOTÍCIA " nº75, de 11 de julho de 1966.